



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO**

Referência: Processo SEI nº **08704.006365/2024-16**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17, fica a senhora **ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO**, nacional do Peru, nascida aos 13/01/1992, filha de Alejo Lerzundi Silvera e Elsa Perpetua Delgado Verastegui, RNM V849388J (ATIVO), NOTIFICADA a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de ausência do País por mais de 02 (dois) anos, conforme Portaria (SEI nº 39679999), nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
2. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente de manifestação da notificada.
3. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08704.006365/2024-16**.
4. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpi@pf.gov.br>.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA
Agente de Polícia Federal
[assinado eletronicamente]

 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 22/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39976641&crc=485706BE.
Código verificador: **39976641** e Código CRC: **485706BE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

PORTRARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO**

Referência: Processo SEI nº **08704.006365/2024-16**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO**, nacional do Peru, nascida aos 13/01/1992, filha de Alejo Lerzundi Silvera e Elsa Perpetua Delgado Verastegui, RNM V849388J, visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de ausência do País por mais de 02 (dois) anos, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio **DELEMIG/DREX/SR/PF/PI**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - identificação do intimado;
- II - finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV - prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorno-se para julgamento.

MELISSA MAXIMINO PASTOR

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Piauí

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MAXIMINO PASTOR, Superintendente Regional**, em 19/02/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39679999&crc=F36B9A5E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39679999&crc=F36B9A5E).
Código verificador: **39679999** e Código CRC: **F36B9A5E**.

Referência: Processo nº 08704.006365/2024-16

SEI nº 39679999